



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como é de conhecimento, a administração pública, na realização de suas atividades, segue determinados preceitos gerais que orientam suas atividades.

O caput do art. 37 da Constituição Federal lista os princípios essenciais que devem nortear as atividades desenvolvidas pela administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Destaca-se, neste documento, o princípio da publicidade, que tem por objetivo divulgar e dar amplo conhecimento à população dos atos, ações e eventos realizados pela administração pública com foco no interesse social.

O aludido princípio serve como instrumento de transparência e oportuniza a realização de controle dos atos administrativos, contribuindo para a efetivação dos demais princípios, notadamente o da moralidade e o da impessoalidade.

Nessa linha intelectual, pode-se dizer que uma das modalidades de dar efetividade ao princípio da publicidade é a publicação dos atos administrativos.

A contratação de uma empresa especializada garante que o Município de Timbó cumpra todas as exigências legais de publicidade e transparência, evitando sanções e nulidades.

Com base na legislação correlata justifica-se a contratação desse serviço.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual vigente.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os interessados que pretendem participar da presente contratação para futuro fornecimento/prestação de serviços ao Município de Timbó, deverão apresentar a documentação para habilitação e praticar os preços durante o período 12 (doze) meses.

As quantidades expressas são estimativas e representam uma previsão pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, não obriga a aquisição da quantidade total, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

Os atos devem ser publicados nos dias que atendam os prazos definidos e de acordo com a necessidade do Município, consentir a disponibilização ao público em geral em local apropriado e não impedir a concorrência.

Ainda, as atividades relativas à gestão ambiental aplicada a serviços e dados digitais corroboram com a sustentabilidade digital. Registra-se que os requisitos ora apresentados se baseiam nos padrões de mercado usualmente utilizados.

A Contratada deverá prestar os serviços com o máximo de presteza, sempre que for solicitada.

O objeto da presente contratação deverá ser executado diretamente pelos proponentes vencedores, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e DO PREÇO

As quantidades foram determinadas com base na necessidade de cada órgão participante, em que foram informadas as quantidades necessárias de cada item para a utilização durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Preço Unitário Máximo R\$
1	6515	CM/CL	PUBLICAÇÃO (COLORIDA) DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL	R\$25,32





2	5615	CM/CL	PUBLICAÇÃO (COLORIDA) DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO DE INTERESSE DO EXECUTIVO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, COM PERIODICIDADE MÍNIMA BIMENSAL	R\$23,77
---	------	-------	--	----------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o objeto a ser contratado, não se verifica outro formato de contratação/ opção de mercado/ solução se não a de contratação de empresa especializada para realizar as publicações de atos administrativos necessários para o cumprimento da legislação, em especial, o art. 54, § 1º, da Lei n. 14.133.2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços de publicação institucional, em jornal(is) de circulação local/regional, de materiais de interesse do Município de Timbó.

Os serviços prestados deverão ser cobrados por centímetros de coluna, levando em consideração as publicidades realizadas.

A estimativa de publicações por este Município, para os 12 (doze) meses, encontra-se disponível no item 4 deste Estudo Técnico, todavia, não obriga a aquisição da quantidade total, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade mediante a expedição de ordem de compra/ nota de empenho.

Os serviços deverão ser executados pela contratada da seguinte forma:

- A contratada responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação, a partir das solicitações das entidades participantes;
- As solicitações dos serviços de publicação serão feitas, preferencialmente, por e-mail;
- Os serviços serão prestados em dias úteis.

Após o recebimento do pedido de serviço de publicação, caso a contratada, por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente ao setor solicitante, para as providências necessárias e adoção de medidas cabíveis.

A contratante encaminhará o material a ser publicado, através de arquivo criado em ambiente WORD, extensão DOC., transmitido via internet no endereço eletrônico informado pela contratada na proposta comercial. A transmissão do arquivo poderá ocorrer até às 17:00 (dezesete) horas do dia anterior ao da publicação. Em caso de publicações institucionais o recebimento se dará em forma de arquivo JPG, PNG ou PDF, transmitido via internet no





endereço eletrônico informado pela contratada na proposta comercial. A transmissão do arquivo poderá ocorrer até às 17:00 (dezessete) horas do dia anterior ao da publicação.

A Contratada deverá confirmar o recebimento do documento e efetivar a publicação na data e no periódico solicitado pela Contratante.

Deverá a contratada comprovar, no mesmo dia da sua veiculação, a publicação realizada, através do envio de arquivo digital para o e-mail do setor solicitante.

Quando da apresentação da nota fiscal para pagamento pela empresa vencedora, deverão ser discriminados os itens publicados, juntamente com o comprovante desta publicação em formato digital, preferencialmente em PDF, para fins de averiguação e controle para fiscalização e pagamento.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de contratação de serviços comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a presente contratação realizar o cumprimento da legislação correlata, bem como o cumprimento do princípio da publicidade dos atos oficiais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências prévias ao contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações interdependentes e correlatas para a celebração desta contratação.





11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, informa-se que as publicações de “atos oficiais/legais” serão, preferencialmente, veiculadas em meio digital, o que reduz o uso de materiais, com destaque para o papel, gerando impacto nas questões ambientais, econômicas e sociais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, bem como nos registros da licitação anterior, e considerando que as publicações dos atos institucionais são essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, considera-se viável a realização de nova contratação.

Timbó, 28 de abril de 2026.

Elias Lopes de Lima
Aux. De Serviços Administrativos

